

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0007498-0

SAS – IT

EDITAL nº: 086/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NCI – NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

CAPACIDADE: 100 VAGAS

Foi apresentada à Comissão de Seleção e Avaliação 03 (três) propostas para o respectivo Edital em referência sendo as proponentes a OSC: SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARA E VILAS ADJACENTES - inscrita no CNPJ de nº 43.220.540/0001-93; a OSC RENOVAI – ASSOCIAÇÃO E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA – inscrita no CNPJ de nº 10.157.922/0001-60 e a OSC CENTRO EDUCACIONAL JOVEM APRENDIZ DO BRASIL – inscrita no CNPJ de nº 15.409.309/0001-07. Após a realização da sessão pública, esta comissão se reuniu para avaliação das propostas, utilizando para tal análise os parâmetros estabelecidos no artigo 13 da Instrução normativa 02/SMADS/2024, bem como do respectivo edital 086/SMADS/2025.

I – ANÁLISE DO MÉRITO DA PROPOSTA APRESENTADA:

PROPOSTA 01 - SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARA E VILAS ADJACENTES - CNPJ nº 43.220.540/0001-93

- 1. DADOS DO SERVIÇO:** Está em consonância com o proposto em edital.
- 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Está em consonância com o proposto em edital.
- 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** A OSC demonstrou clareza nas ações a serem executadas de forma planejada e articulada com o território, estando pertinente as legislações sociais vigentes.
- 4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** A proponente apresentou transcrição na íntegra do contido no anexo II da IN 02/SMADS/2024, estando em conformidade com o proposto no edital.
- 5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** A OSC descreveu as dimensões de forma detalhada através de quadro apontando como se dará o



acompanhamento das metas, com objetivo em monitorar o efetivo cumprimento das dimensões.

6. **DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** A OSC detalhou todos os itens da proposta em conformidade com a Minuta do Edital, evidenciando o público alvo, sobretudo o prioritário da Política de Assistência Social; descreveu as instalações necessárias às provisões do serviço; demonstrou conhecimento das legislações pertinentes à Política de Assistência Social, tanto em âmbito federal como municipal ao citá-los no planejamento das ações a serem desenvolvidas, tais como: forma de acesso, metodologia do trabalho, monitoramento dos resultados, articulação com o CRAS, entre outras.
7. **INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** Está em conformidade com a IN 02/SMADS/2024 e Minuta do Edital, visto que os indicadores de avaliação constam no Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
8. **ANEXO ÚNICO:** No Plano de Aplicação de Recursos da Parceria, apresentou Previsão de Receitas e Despesas – PRD, em conformidade com a Planilha Referencial da Portaria 039/SMADS/2024, bem como Minuta do Edital 086/SMADS/2025.

PROPOSTA 02 - RENOVAI – ASSOCIAÇÃO E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA – CNPJ nº 10.157.922/0001-60

1. **DADOS DO SERVIÇO:** Está em consonância com o proposto em edital.
2. **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Está em consonância com o proposto em edital.
3. **DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** Demonstrou clareza nas ações a serem realizadas e executadas pelo serviço, ademais apresentou conhecimento das legislações pertinentes.
4. **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** A proponente apresentou transcrição na íntegra do contido no anexo II da IN 02/SMADS/2024, porém evidenciou no texto erro formal (desconfiguração).
5. **FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** A proponente não apresentou a forma de cumprimento das metas; no respectivo item, foi evidenciado apenas os indicadores de avaliação (suficiente, insatisfatório, insuficiente e superior),



não ficando claro como serão realizadas as ações no decorrer da execução da parceria.

6. **DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** A organização detalhou no Plano de Trabalho as ações a serem desenvolvidas, todavia foi explanado de forma sucinta, não foram apresentadas experiências no território de abrangência referido no edital.
7. **INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** A proponente cita no Plano de Trabalho que o monitoramento será realizado de forma processual, no entanto não fica evidente como se dará este monitoramento (ações).
8. **ANEXO ÚNICO:** A proponente apresentou Previsão de Receitas e Despesas – PRD em desacordo com a Planilha Referencial da Portaria 039/SMADS/2024, bem como Minuta do Edital 086/SMADS/2025. Foram evidenciados valores divergentes na PRD e no valor da verba de implantação.

PROPOSTA 03 - CENTRO EDUCACIONAL JOVEM APRENDIZ DO BRASIL –
CNPJ nº 15.409.309/0001-07

1. **DADOS DO SERVIÇO:** Está em consonância com o proposto em edital.
2. **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Está em consonância com o proposto em edital.
3. **DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** A proponente descreveu de forma breve sobre o público alvo a ser atendido e distrito em que será executado o serviço.
4. **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** A organização explanou de forma sucinta a descrição das metas a serem atingidas. Foi evidenciado erro formal, referente ao quantitativo de idosos a serem atendidos presencialmente e período de funcionamento do serviço.
5. **FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** Está em consonância com o proposto em edital, todavia a proponente na página 5, subitem 1, executou erro formal ao citar o instrumental de atendimento ao usuário e período de funcionamento do serviço.
6. **DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** A OSC descreve de forma sucinta o público alvo, a metodologia e atividades a serem realizadas. O quadro de RH



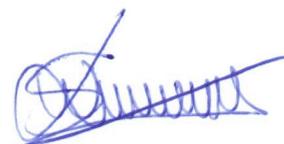
apresentado na página 8, subitem 6.5 contém incorreção da carga horária dos funcionários; a proponente não descreve as instalações que serão utilizadas para execução da parceria, ademais não menciona as legislações e tipificações da Política de Assistência Social nos âmbitos municipal e federal. A organização não possui experiências no território de abrangência do edital.

7. **INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** Está em consonância com o proposto em edital, a proponente cita de forma sucinta o método de avaliação e monitoramento conforme consta no subitem 6.7 página 9 do Plano de Trabalho apresentado.
8. **ANEXO ÚNICO:** A proponente apresentou Previsão de Receitas e Despesas – PRD em desacordo com a Planilha Referencial da Portaria 039/SMADS/2024, bem como Minuta do Edital 086/SMADS/2025. Foram evidenciados valores divergentes na PRD e não foi descrito o quadro de desembolso.

Considerando que para o Edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

II – LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E GRAU DE ADEQUAÇÃO:

| PROPOSTAS RECEBIDAS | CNPJ | NOME DA OSC | GRAU DE ADEQUAÇÃO |
|---------------------|--------------------|--|-------------------|
| 1º | 43.220.540/0001-93 | SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARA E VILAS ADJACENTES | CLASSIFICADA |
| 2º | 10.157.922/0001-60 | RENOVAI – ASSOCIAÇÃO E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA | DESCLASSIFICADA |
| 3º | 15.409.309/0001-07 | CENTRO EDUCACIONAL JOVEM APRENDIZ DO BRASIL | DESCLASSIFICADA |



As propostas recebidas foram analisadas em conformidade ao Edital 086/SMADS/2025, bem como legislações vigentes à Política de Assistência Social. Destacamos que os Planos de Trabalho das OSCs Renovai – Associação e Assistência a Família e Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil, conforme a IN 02/SMADS/2024 em seu art. 37 inciso I: a) não atenderam ao proposto no edital, implicando na desclassificação das propostas. Ressaltamos que as referidas OSCs não cumpriram ao disposto no art. 6º inciso II da referida Instrução Normativa, devido a não ter os termos que comprovem experiência no território de abrangência do Edital e não haver Termos de Convênio com SMADS, conforme Ata da Sessão da Sessão Pública de 02/07/2025.

III – MANIFESTAÇÃO EXPRESSA, QUANTO À PROPOSTA VENCEDORA:

Trata-se de execução de SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipologia: NCI – Núcleo de Convivência de Idosos com capacidade para 100 vagas, serviço que integra a rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A OSC proponente apresentou Plano de Trabalho em conformidade ao edital, com tipologia estabelecida em Portaria 046/SMADS/2010 e demais legislações das quais norteiam a execução da parceria. No Plano de Trabalho a OSC se propõe realizar o atendimento aos usuários visando a proteção e inclusão, o desenvolvimento e o exercício da sua cidadania, para tanto pautou-se nos objetivos específicos da portaria 046/SMADS/2010. A OSC apresenta nexos entre a sua proposta e o estabelecido no Edital de chamamento, propõe-se a executar o objeto da parceria em cooperação mútua estabelecida em Termo de Colaboração. Demonstra conhecimento aos marcos legais como SUAS, PLAS - SP, NOB SUAS, LOAS, Instruções Normativas, Manual de Parcerias, entre outras legislações vigentes. Apresentou experiência na tipologia estabelecida no Edital, além de experiências em outros territórios com serviços da Proteção Social Especial e ademais em outras políticas públicas, como a Educação.

Tendo em vista que para o edital acima citado, foram recebidas 03 (três) propostas, sendo que a proposta da OSC SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARA E VILAS ADJACENTES: Plano de Trabalho e demais documentações, estão em conformidade com o solicitado no Edital, concluiu-se que a OSC possui condições de viabilizar a execução do referido serviço. Desta forma, a comissão de seleção considera a proposta



da OSC SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARA E VILAS ADJACENTES -
inscrita no CNPJ de nº 43.220.540/0001-93 como vencedora deste certame.

São Paulo, 21 de julho de 2025.



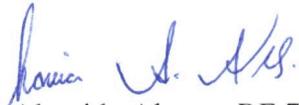
Irani Aparecida Cardoso Xavier – RF 911.922-6

Titular (presidente) da Comissão de Seleção



William de Souza Ximenes - RF 927.180-5

Titular da Comissão de Seleção



Maria Almeida Alves – RF 792.642-1

Titular da Comissão de Seleção